

Ata da 12ª (décima segunda) Sessão Extraordinária, da 80ª (octogésima) reunião da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – Minas Gerais, da 19ª (décima nona) Legislatura do Biênio 2023/2024.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2023, às 19:00h (dezenove horas), na sala de Sessões e Plenário João da Silva Mendes, da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, situada à Rua Waldemir Patrício de Souza, número 30, Bairro Centro, nesta cidade, reuniram-se o Senhor Presidente da Câmara: Aílton Aparecido Henrique Silveira, a senhora vereadora Neusa Ribeiro de Lima Souza e os senhores vereadores: Alvinho Ribeiro de Araújo, Carlúcio Silveira Santana, Cássio André Dias Cruz, Gilcésio Barbosa de Sousa, Gilvânio Martins de Melo, Paulo Francisco Afonso da Silva e Valdoíro Francisco dos Santos. Ausentes os vereadores: Donizete José de Sá, Fernando Cláudio, Geraldo da Silva e Nelson Cícero Oliveira Silva que apresentaram justificativas pelas ausências. Iniciando, o senhor Presidente Aílton Aparecido Henrique Silveira convidou todos os presentes a colocarem-se de pé para ouvirmos a execução do Hino Nacional Brasileiro e, em seguida, procedermos à Oração do Pai Nosso. Após, foi lida a ata da Sessão Ordinária anterior que, após ser achada conforme, foi APROVADA por unanimidade pelos vereadores presentes. Em seguida, passou-se ao expediente do dia com as matérias acompanhadas dos respectivos pareceres, conforme seguem: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.** Altera a Lei Complementar n. 05 de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e remuneração dos servidores da Administração Direta do Município de Rio Pardo de Minas-MG e dá outras Providências. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.** Altera a Lei Complementar n. 05 de 15 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e remuneração dos servidores da Administração Direta do Município de Rio Pardo de Minas-MG e dá outras Providências. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2023.** AUTORIZA A CRIAÇÃO DE 03 (TRÊS) FUNÇÕES GRATIFICADAS DENOMINADAS DE “AGENTE DE CONTRATAÇÃO” E 06 (SEIS) FUNÇÕES GRATIFICADAS DENOMINADAS “AGENTE DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E APOIO”, ESTABELECE REGRAS PARA A AATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRAÇÃO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATÇÃO E DAS COMISSÕES ESPECIAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2023.** “Dispõe sobre a alteração do § 2º do Art. 80 da Lei Complementar nº 66 de 30 de abril de 2015 e dá outras providências”. Colocados um a um em votação em plenário, os Projetos de Leis Complementar Números 19, 20, 21 e 22 foram APROVADOS com 08 (oito) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Prosseguindo, utilizou da palavra o Senhor Henrique Eduardo Marques D’angelis e a Senhora Andressa Viana, Procuradores do Executivo Municipal, os quais fizeram uma detalhada explanação sobre o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.** Que “Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos aos cargos de encarregado da guarda, encarregado de oficina, encarregado de serviços públicos, encarregado de fabricação de Blocos, encarregado de parques e jardins, encarregado de limpeza pública, agente social, motorista i, motorista ii, carpinteiro, marceneiro, pedreiro, pintor, soldador/serralheiro, eletricista, mecânico, mecânico de autos e maquinas, vigilante municipal, operador de máquinas leves,

operador de máquinas pesadas, auxiliar administrativo, telefonista, fiscal de posturas e patrimônio, fiscal de serviços públicos, supervisor de serviços, auxiliar de serviços, encarregado de almoxarifado, auxiliar de serviços da junta de serviços militar, chefe de serviços de cadastro e tesouraria, fiscal de tributos, fiscal sanitário, topógrafo, escriturário, técnico administrativo, visitador social, acd – auxiliar de consultório dentário, auxiliar de enfermagem, auxiliar de saúde/laboratório, educador em saúde, educador social/orientador social, monitor de informática, digitador, auxiliar de biblioteca, thd-técnico em higiene dentária, técnico em enfermagem, técnico em raio x – radiologia, técnico em agropecuária, técnico em prótese dentária e técnico em segurança do trabalho e dá Outras Providências”. Em seguida fez-se o uso da palavra o senhor José Luiz de Souza, presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal, onde o mesmo relatou que O Projeto contempla 10% de recomposição salarial para os Servidores sobre o salário mínimo de 2023 e com o aumento real do salário mínimo anunciado pelo Governo Federal a partir de 1º de Janeiro de 2024, o Servidor teria uma recomposição de apenas 2,7% de acordo com o novo salário mínimo para 2024. Continuando, disse que em reunião com representantes de Classes de servidores públicos, onde eles optaram para não prosseguir com o projeto da maneira que se encontra. Na sequência solicitou do Presidente desta casa para retirar o Projeto de Lei Complementar nº 23/2023 da Pauta de votação, justificando que irá solicitar uma reunião com o Poder Executivo, Poder Legislativo, Sind-Rio e representantes das classes objetivando buscar uma solução mais satisfatória para os servidores. Posteriormente, utilizou a palavra o vereador Paulo Francisco Afonso da Silva, que após tecer seus cumprimentos, salientou que gostaria que a vontade dos servidores fossem atendidas, enfatizando que os servidores é quem move a administração pública, e que estes assunto merece um estudo mais detalhado para que a administração possa buscar atender a demandas destes servidores públicos. E finalizou ressaltando que poder Legislativo estará sempre a disposição dos servidores públicos para buscar soluções mais satisfatórias para todos eles. Fazendo uso da palavra a vereadora Neusa Ribeiro de Lima Souza, após cumprimentar a todos, ressaltou que este momento é um momento muito importante para os servidores municipais, e que este projeto tem que ser analisado pelo poder executivo com muito carinho, pois os servidores já se encontram sem um reajuste salarial a mais de 14 anos. E disse que estará sempre a disposição para ajudar em prol da melhoria para todos os servidores públicos, e cobrou agilidade do Poder Executivo para resolver este reajuste dos servidores públicos municipal. O Vereador Cássio André Dias Cruz, após tecer seus cumprimentos, parabenizou todos os servidores presentes pela participação nesta reunião, e enfatizou que é justo o Poder Legislativo atender o pedido do Sind-Rio pela retirada do Projeto de Lei Complementar nº 23-2023 da pauta de votação, uma vez que este projeto deverá ser melhor discutido pelo Poder Executivo e Servidores. Disse que os servidores devem continuar lutando pelos seus direitos porque não há vitória sem luta. Em seguida o Senhor Presidente Ailton Aparecido Henrique Silveira, em atendimento à solicitação do Presidente do Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais, após consultar o plenário, retirou o Projeto de Lei Complementar nº 23/2023 da pauta de votação, informando que irá aguardar a reunião dentre o Poder Executivo e Servidores Públicos Municipais, conforme informado anteriormente pelo presidente do Sind-Rio. E nada mais havendo a se tratar, o senhor Presidente, após

agradecer a presença de todos, deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme ao ocorrido, será assinada por mim, secretário, e pelos vereadores presentes. Disse que em reunião com representantes de Classes de servidores públicos, estes optaram para não prosseguir com o projeto da maneira que se encontra. Na sequência solicitou do Presidente desta casa para retirar o Projeto de Pauta, justificando que irá solicitar uma reunião com o Poder Executivo, Poder Legislativo, Sind-Rio e representantes das classes para procurar solução mais satisfatória para os servidores.

Voluca Silva Santos

Alvaro Ribeiro de Araújo

Maria Laura Andre da S

[Signature]

Domizete Pereira de S

[Signature]

[Signature]

[Signature]